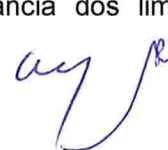
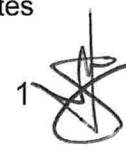




**Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa**  
**Ata da 4ª Assembleia Geral Ordinária (AGO)**  
**Realizada em 23 de abril de 2020.**

**CNPJ: 00.348.003/0001-10**  
**NIRE: 53500000763**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 10h, por videoconferência no Link <https://conferenciaweb.rnp.br/assembleia-embrapa>, ocorreu a **4ª Assembleia Geral Ordinária - AGO**, com a presença do representante da União, por delegação de competência nos termos da Portaria PGFN nº 17, de 26.06.2019, publicada no DOU de 01/07/2019, o Senhor **Daniel Brasiliense e Prado** - Procurador da Fazenda Nacional, do Senhor Celso Luiz Moretti - Presidente da Embrapa, e da Secretária Maria do Rosário de Moraes, cujas assinaturas se encontram no Livro de Registro de Presença (assinatura digital); para tratar da seguinte pauta: **I) Prestação de Contas 2019; II) Remuneração dos Administradores e membros estatutários; III) Eleição da Sra. Selma Lúcia Lira Beltrão, como membro representante dos empregados no Conselho de Administração da Empresa; e IV) Eleição dos representantes do Tesouro Nacional para o Conselho Fiscal da Embrapa.** O Presidente Celso Luiz Moretti abriu a reunião, dando boas-vindas ao Procurador Daniel Brasiliense e Prado, que agradeceu, passando a relatar os seguintes votos e encaminhamentos **I) Prestação de Contas 2019** (SEI/Embrapa nº 21148.009512/2019-55 e nº 21148.009512/2019-55) - A União vota pelo sobrestamento do exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019, considerando o conjunto dos efeitos que possam advir das ressalvas apontadas pela Auditoria Independente e das fragilidades e impropriedades identificadas pela Auditoria Interna e Comitê de Auditoria, até que a companhia sane ou apresente plano para sanear as inconsistências, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; **II) Remuneração dos Administradores e membros estatutários** - (SEI/Embrapa nº 21148.001993/2020-94) - Conforme a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, constante da Nota Técnica SEI nº 11476/2020/ME (7233129) e tendo em vista o art. 98, inciso VI, alínea “i”, do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 08.04.2019, da seguinte forma: **(a)** fixar em até R\$ 4.295.529,21 o montante global a ser pago aos administradores dessa empresa, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021; **(b)** fixar em até R\$ 146.160,03 a remuneração total a ser paga aos Conselheiros Fiscais, em até R\$ 146.160,03, a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021; **(c)** fixar os honorários mensais dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **(d)** fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **(e)** recomendar a observância dos limites

 1 



individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na alínea "a" e "b"; (f) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) na sua respectiva data-base; (g) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152; (h) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral; (i) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; (j) condicionar o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR, nos termos da legislação vigente; (k) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; e (l) condicionar o pagamento da "previdência complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/88 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001. Conforme consignado na Nota Técnica nº 11476/2020/ME da SEST, os honorários aprovados para os membros do Conselho de Administração dizem respeito aos sete membros, uma vez que a aprovação da remuneração para o oitavo membro (advindo da alteração do art. 26 do estatuto social) está condicionada à redução de cargos comissionados, análise ainda em curso no âmbito da SEST. **III) Eleição da Sra. Selma Lúcia Lira Beltrão** (SEI/Embrapa nº 21148.007086/2019-15) - A União vota pela eleição Sra. Selma Lúcia Lira Beltrão como membro representante dos empregados no Conselho de Administração da Empresa, com mandato até 05.02.2022, considerando a unificação de mandatos dos membros desse Colegiado, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 26, § 3º do Estatuto da Embrapa; e **IV) Eleição dos representantes do Tesouro Nacional para o Conselho Fiscal da Embrapa** - A Secretaria do Tesouro Nacional submeteu duas indicações para a representação do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal da empresa, para o cargo de membro titular o **Sr. Rogério Valsechy Karl** e, como suplente, o **Sr. Eduardo Coutinho Guerra**, sem, no entanto, juntar a aprovação da Casa Civil e do Comitê de Elegibilidade, conforme determinado pelo Decreto nº 8.945/2016. Desta feita, retira-se de pauta o item da ordem do dia referente à eleição dos representantes do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal. Por fim, deverá a administração da EMBRAPA, conforme orientação da STN, no que diz respeito às Demonstrações Contábeis, observar as seguintes recomendações para o próximo exercício: (a) evidenciação do resultado antes das subvenções do Tesouro Nacional, que viria após o lançamento das Receitas e Despesas Operacionais e Financeiras; (b) apresentação de informações em notas explicativas sobre eventual registro no Intangível de marcas e patentes de tecnologias


 2 




desenvolvidas pela empresa; (c) detalhamento em nota explicativa da variação da conta Provisão para Contingências, de acordo com o CPC 25, item 84, informando os saldos inicial e final, as adições, reversões e demais valores que resultem no saldo final da conta, bem como dos itens do Imobilizado (CPC 27, 73) e Intangível (CPC 4, 118), evidenciando adições, baixas, amortizações, etc; (d) explicitação em nota explicativa das circunstâncias em que são realizadas benfeitorias em propriedades de terceiros registradas no Imobilizado, de que trata a atual Nota Explicativa 13; (e) divulgar em nota explicativa a conciliação entre os saldos de contas patrimoniais e de resultados divulgados inicialmente e aqueles reapresentados, quando ocorrer. Antes de encerrar a presente Assembleia, ficou estabelecido que, de acordo com a atual legislação, a presente ata deverá ser registrada perante a Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF) e publicada no Diário Oficial da União (DOU), estimando um prazo de 30 (trinta) dias. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Celso Luiz Moretti encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por ele, pelo Senhor Daniel Brasiliense e Prado - Procurador da PGFN, e por mim, podendo ser extraídas cópias para as providências necessárias.



**DANIEL BRASILINENSE E PRADO**  
Procurador da PGFN



**CELSO LUIZ MORETTI**  
Presidente da Embrapa



**MÁRIA DO ROSÁRIO DE MORAES**  
Secretária

MRM/4º AGO/23abr2020/V1/2 vias/